



## CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

EDITAL Nº 01/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL

A Prefeitura Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Concurso Público para provimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Segurança, criadas pela Lei Municipal nº 4.390, de 08 de outubro de 2015 e suas respectivas alterações e atualizações, com lotação na Guarda Civil Municipal de Serra - ES.

#### 1. Das Disposições Preliminares

**1.1** A Avaliação Psicológica, realizados pelo IDECAN, de acordo com o Edital nº 01/2023, e com as normas e instruções que venham a ser estabelecidas neste instrumento convocatório para esta fase do Concurso.

#### 2. Do Horário e Local Da Avaliação Psicológica

**2.2** A Avaliação Psicológica será realizada no dia **16 de junho de 2024**, devendo os candidatos observarem no ANEXO ÚNICO desta convocação o seu horário específico para a avaliação, no local que será divulgado em data posterior.

**Abertura dos portões:** 07h00min

**Horário de início:** 08h00min

#### 3. Da 4ª Fase: Avaliação Psicológica

**3.1.** Serão convocados para participarem desta 4ª Fase do concurso todos os candidatos que obtiverem o resultado como “apto” na 3ª Fase – Avaliação médica.

**3.2.** Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 8.16.14 e 8.16.14.1 do Edital de abertura, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

**3.3.** No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

**3.4.** Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

**3.5.** Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

**3.6.** Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitens 8.16.13 a 8.16.25 do Edital de abertura.



- 3.7.** Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 3.8.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização da Avaliação. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior à Avaliação, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.
- 3.9.** Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 3.10.** A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do emprego público pretendido.
- 3.11.** A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado **“Recomendado”** ou **“Não recomendado”** para o desempenho eficiente das atividades do emprego público para o qual está prestando o presente concurso público, exclusivamente.
- 3.12.** A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 09/2018 e nº 06/2019.
- 3.13.** A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego público.
- 3.14.** A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia e credenciados pela Polícia Federal.
- 3.15.** A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.
- 3.16.** A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do emprego público pretendido.
- 3.17.** Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 3.18.** O candidato que não comparecer à realização da avaliação psicológica, ou que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do emprego público, conforme perfil profissiográfico (**“Não recomendado”**), será eliminado do concurso.
- 3.19.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 3.20.** É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida Fase.
- 3.21.** Será assegurado ao candidato **“Não recomendado”** conhecer as razões que determinaram a sua



não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.

**3.22.** A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo, contratado pelo IDECAN, explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

**3.23.** O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

**3.24.** Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.

**3.25.** A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos considerados “Recomendados”, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** O resultado preliminar da Avaliação Psicológica, será publicado no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data provável de 20 de março de 2024.

**4.2.** A Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica realizada deverá ser requerida, caso o candidato assim deseje, na data 21 e 22 de junho de 2024, por meio de preenchimento de requerimento específico a ser disponibilizado em link, no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

**4.3.** A Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica será realizada na data provável de 23 de junho de 2024.

**4.4.** A Entrevista Devolutiva poderá ser realizada de forma telepresencial, através de recurso tecnológicos disponibilizados para tanto em momento oportuno.

**4.5.** Após a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, no período de 24 a 25 de junho de 2024, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).



**ANEXO ÚNICO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1380853	ALEXANDRO RAMOS DOS SANTOS
1408575	ALISON DANTAS LIMA DE SOUZA
1382124	ANTHONI AMMATURO
1386961	CHRISTINE BENSON GAMA ROCHA
1385544	CLEBER VICTOR CHAVES DE OLIVEIRA
1456488	CONRADO RODRIGUES SARAIVA
1432681	DANIEL ALVES FURTADO
1402723	DAVI DE CARVALHO PEREIRA
1430528	DIEGO WAGNER RESENDE SILVA
1420876	FABIO FREITAS RIBEIRO
1423424	FELIPE GONÇALVES ANDRADE SILVA
1388667	FILLIPE FANCHIOTTI FRAGA DOS REIS
1450056	GABRIEL EMERY DE MOURA BEVAQUA
1431738	GABRIEL GASPARINI BATISTA
1380048	GESSÉ VINÍCIUS DA SILVA NASCIMENTO
1408594	GLELSINER VITOR DA SILVA PINTO
1429498	HEBER FELIPE LACERDA CALO
1421289	HEULLY PEREIRA CUNHA
1381656	IGOR DA SILVA COSTA
1413619	JOÃO MARCELO OLIVEIRA ALVES
1390416	JOÃO PEDRO MONTENEGRO FARIAS
1446129	LUANY RIOS DA COSTA FONSECA
1416423	LUCAS DAVEL RAMOS
1383591	LUCAS TEIXEIRA RAMOS TAVARES
1402870	MARCELO FERREIRA DE MATOS
1389712	MATHEUS ARAUJO DA SILVA
1390826	MATHEUS FILLIPE MARTINS
1392596	MIQUÉIAS DA SILVA FELIX ARCENIO (SUB JUDICE)
1426838	MOEMA DOS SANTOS FERREIRA BORGES
1377230	PAULO FELIPE DA FONSECA PEREIRA
1385289	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
1387223	PERO DE BRITO LEBRE DOS SANTOS
1427591	RENAN DE SOUZA MORAES DA COSTA (SUB JUDICE)
1396786	RONALD DA SILVA MIGUEL
1446990	SILAS GONCALVES PINTO REIS
1377656	THIAGO FREIRE DE AZEVEDO
1413368	TIAGO CARDOSO DA SILVA
1455894	VINICIUS SILVA CARVALHO
1376725	WILLIAN DE PAULA LOPES
1400816	WILLIAN GIL PEREIRA
1405951	WITINEY CORREA SAMPAIO
1407316	YKARO AUGUSTO GUEDES

Serra/ES, 03 de junho de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento – SEGEPLAN